

Ilm des

Dr Antonin de Bray's F. Jacobina

des Ruz

Meu charo Jacobina

Como creio que + nas c'fregues  
do Cruzeiro, abri de remeto os  
3 artigos do Ramo de Lucio, que  
dessa garitta cortei para +, acerca  
do grande banco.

Peru' o Primo o dictionario  
anglo-portuguez de Lacerda, ou  
coisa em o racha, que me possa  
emprestar? Seria fôr; porque,  
nas sei como, esqueci os meus na  
Bahia.

Seu

Amigo do c. o. o. o.

- 2.6. 20, dig. 1. 80.

Pny

CFBO SFRB DRB 22

Bancroft Regg.

Meu charo Jacobina

Como creio que v. não é freguez do Cruzeiro, ahi lhe remetto os 3 artigos do Ramos de Queiroz, que dessa gazerra cortei para V, acerca do grande banco.

Terá o primo o dictionario anglo-portuguez de Lacerda, ou coisa que o valha, que me possa emprestar ? Seria favor; porque, não sei como, esqueci os meus na Bahia.

Seu

amigo do C. obmo

-I.C. 20, dez., 80

RUY

# PUBLICACOES A PEDIDO

Ao Exm. Sr. conselheiro

*Cruzeiro* { Saraiva } de 20

O GRANDE BANCO HYPOTHECARIO

III

Os jornaes de hoje dão a grata noticia de que vai ser dirigida a V. Ex. uma representação ou protesto, contra esta singular pretensão, que teve o merito de irritar os animos e provocar o reparo de homens da maior importancia no commercio

E como não havia de ser assim, se além dos damnos que trará á lavoura, ameaça revolucionar o curso dos cambios, pela especulação em alta escala, que sobre elles tenta effectuar?

Attenda V. Ex. para o que é o cambio, entre nós, e depois comprehender-se-ha melhor o proposito dos instituidores deste enorme *ex-change office*, para o qual se pretende privilegio exclusivo em todo o imperio.

Verá mais V. Ex. se o orçamento do imperio comporta taes e tão grandes responsabilidades.

A nossa condição de nação devedora nos impõe o sacrificio de exportarmos annualmente uma avultada somma de valores, para ir saldando as importações de capitaes que já fizemos da Europa antecipadamente.

Para semelhante somma é insufficiente o saldo da balança do commercio, realmente verificado pelo excedente da nossa exportação sobre a importação de productos.

Offerecendo esse saldo diminuta somma de valores, em vista da avultada importancia de saques ou lettras de cambio, de que carecemos annualmente para dar satisfação aos nossos debitos no exterior, resulta a maior procura dessas lettras ou cambiaes, que por isso obtém maior valor, o que occasiona a consequente baixa do cambio.

Longe de se ter dado attenção á esse importante phenomeno financeiro, que a pratica registra; longe de se ter curado em reduzir os nossos encargos annuaes, para com as praças estrangeiras, ao contrario, vemos cada dia crescer mais esses empenhos, com a obrigação do pagamento de juros garantidos em ouro á estradas de ferro, com o emprestimo nacional de 1879, com os dividendos de emprezas constituidas com capitaes estrangeiros, afóra os lucros de casas commerciaes e o crescente augmento da importa, ão.

Em 1878, na camara dos deputados, um ex-ministro estimou em mais de 30,000 contos annuaes a importancia desses compromissos, agora muito mais augmentados, com os juros e amortização do emprestimo de 1879, com os juros das estradas de ferro do Natal, do Limoeiro, de S. Paulo e Rio de Janeiro, de D. Pedro I, do Paraná, da Central da Bahia e outras, não levando em conta as encomendas de trilhos, locomotivas, wagons, material e munições de guerra feitas pelo gov. rno, etc., etc.

A somma destas e outras parcellas certamente elevarão a mais de 40,000:000\$ os alludidos compromissos, para cuja satisfação fôra mister elevar mais a nossa exportação até áquella quantia, ou diminuir a importação, ou ainda elevando uma e reduzindo a outra proporcionalmente.

Isto, porém, só se conseguirá com o tempo e com uma politica perseverante. Antes, é força reconhecer, havemos de estar sujeitos á lei do mais fraco, supportando o cambio sempre em baixa, e baixa tanto maior, quanto maior tambem for o nosso prurido de augmentar a nossa divida no estrangeiro.

Ora, é nestas condições que se nos apresenta o *Grande Banco*, o monstro avido de augmentar a nos a divida, elevando-a de 200 a 400,000:000\$, exigindo annualmente entre juros e amortização cerca de 15 a 30,000:000\$, no minimo, por anno.

Assim, nós que já temos um *deficit* annual de 40,000:000\$, na balança do commercio, que nos *desequilibra* o cambio, havemos de ver subir

aquelle *deficit* a 55 ou 70,000:000\$, augmentando mais a baixa e revolucionando o curso dos cambios!

Por outro lado o thesouro, endividado com cerca de 50.000:000\$ de juros garantidos á estradas de ferro e com os serviços da divida publica, tendo empenhados quasi 50% da sua receita, não pôde assumir um compromisso de 200 a 400.000:000\$, cujos juros e amortização sommados aquelle encargo annual elevaria a responsabilidade do Estado a quasi 65 ou 85% de sua receita annual, no momento em que no paiz passa por tão serio abalo as fontes de renda e trabalho.

O projecto dá que pensar. Ninguém fica garantido — nem os capitalistas, nem o Estado, nem os mutuarios, — os lavradores, de quem, para felicitá-los, se exige juros descommunaes, commissões elevadissimas e multas tão enormes como o absurdo dessa criação singular, a que se deu o nome de *Grande Banco Hypothecario do Imperio do Brasil!*

Côrte, 19 de Dezembro de 1880.

RAMOS DE QUEIROZ.

Dão-se passagens de ida e volta para Paris em dos os vapores da companhia.



inha da Mala Imperial Alleman

COMPANHIA DE PAQUETES A VAPOR

ENTRE

HAMBURGO E A AMERICA DO SUL

O PAQUETE

**MONTEVIDEÓ**

commandante H. E. KIER

Entrado hentem de Hamburgo e escalas, sahirá  
amanhan, 21 do corrente, ás 10 horas  
da manhan, para

**SANTOS**

O PAQUETE

**ARGENTINA**

commandante BOIE

Entrado do Rio da Prata por Santos, sahirá  
hoje, 20, ás 2 horas da tarde, para

**HAMBURGO**

E

**LISBOA**

**EM DIREITURA**

Grande reduccão nos pre-  
ços das passagens para as  
ilhas dos Açores e Lisboa.

Todos os paquetes têm  
medico a bordo.

A conducção dos passageiros e suas bagagens  
de companhia.

## Exposição Americana Permanente

MUTUAÇÃO PHILANTROPICA E PROTECTORA

Tendo-se de eleger a directoria e a nova  
comissão fiscal, a quem têm de ser confiados,  
entre outros interessantes trabalhos, os da Ex-  
posição Americana Permanente, a administra-  
ção convida os Srs. socios a, consultando seus  
proprios interesses, combinarem na escolha de  
pessoas que correspondam á importancia do  
mandato que lhes tem de ser delegado.

*Advertencia.* — Communica-se aos Srs. adhe-  
rentes á Exposição Americana Permanente que,  
no 1º do anno vindouro em diante, começar-se-ha  
receber no escriptorio social, á rua do Rosario  
n. 44, as prestações correspondentes a suas  
acções, afim de terem representação na assêm-  
bléa geral aquelles Srs. socios que forem pos-  
suidores de mais de quatro acções.

Rio de Janeiro, Dezembro de 1880. — Ed. Arthur,  
gerente e administrador geral.

CFBDSFRBDRB 22  
Ao Exm. Sr. conselheiro  
Saraiva

O GRANDE BANCO HYPOTHECARIO

Cruzeiro

I de 17 de dez<sup>br</sup>  
1880.

A insistencia com que o *Cruzeiro* tem concitado a solicitude de V. Ex. para o que elle ha chamado — *Grande Banco Hypothecario do Imperio do Brasil* — e as provas de confiança senão intimidade, que o governo imperial dispensa a tão considerado orgão, demovem-me a invocar a attenção do illustre conterraneo, que preside o conselho de ministros e dirige a pasta, por onde correm esses negocios.

Começarei expondo á V. Ex., em resumo, o esqueleto do projecto, com extrema sagacidade elaborado por cavalheiros distinctissimos, desejosos de fazer a felicidade deste paiz.

Se os intuitos dos arrojados empresarios são da ordem dos que devem merecer a solicitação acquiescencia de V. Ex. e do governo imperial, questão é esta que mais para o diante será averiguada, emquanto V. Ex. e o publico se compenetrarem do que é que verdadeiramente se pretende.

Eis do que consta a pretensão:

— Estabelecer-se um banco para todo o imperio com privilegio exclusivo por quarenta annos, em cujo lapso o governo assumirá a responsabilidade das lettras hypothecarias, que se emittirem no estrangeiro até trinta annos de prazo, com garantia de 5 % em ouro. (Clausulas I, X e XIX).

— O capital será formado por 8 parcellas de cinco mil contos, cada uma das quaes representará uma serie de lettras hypothecarias do valor de 50 mil contos, não se podendo emittir outra serie emquanto não estiver absorvido o valor da anteriormente emittida. O capital, pois, poderá ser de 5, 10... ou 40 mil contos, representando um valor de 50, 100... ou 400 mil contos, por cujos juros de 5% e amortização, em ouro, se exige a responsabilidade do Estado. (II, III, X, XIX).

A's lettras, que só poderão ser emittidas na Eupora, se pagará semestralmente juro até 7 % e amortização, em ouro, sob a responsabilidade do Estado. (III, X, XIX). Mas, se o mutuario quizer solver o seu debito antes do vencimento, o banco lhe cobrará mais 3% sobre o capital reembolsado com anticipação! (IX).

Os empréstimos serão feitos até 7% e sobre a garantia da metade do valor das propriedades, avaliadas por arbitros do banco, que lhes fornecerá para isso regulamento *ad hoc* preparado. (V, VII).

— Antes da emissão das lettras será depositado o capital em apolices, no thesouro, pertencendo ao banco os respectivos juros de 6 %. Sobre esse mesmo deposito *ainda se emittirá o decuplo* do valor, em lettras hypothecarias, pelas quaes não só *se responsabilizará* o Estado, como *lhes garantirá o juro de 5 % em ouro!* (XX.)

— Ainda mais, sobre aquelle mesmo capital, assim depositado em apolices, se pretende tambem, além dos juros de 6 %, além da emissão do decuplo do valor em titulos hypothecarios, além da garantia da amortização e dos 5 % de juros desses titulos, em ouro, a faculdade de se *tornar a emittir — titulos não hypothecarios* (papel-moeda, por exemplo) — por um valor igual ao da somma, em apolices, depositadas no thesouro! (XXI.)

Que capital elastico!...

Paro aqui, desejando que V. Ex. não perca mais tempo, com o incidente, que já lhe deve ter roubado muito aos seus grandes afazeres.

Côrte, 16 de Dezembro de 1880.

RAMOS DE QUEIROZ.

OFBDO SFRB DRB 22  
Ao Exm. Sr. conselheiro  
Saraiva

O GRANDÊ BANCO HYPOTHECARIO

*Cruzeiro*

I de 17 de Dezembro  
1880

A insistencia com que o *Cruzeiro* tem concitado a solicitude de V. Ex. para o que elle ha chamado — *Grande Banco Hypothecario do Imperio do Brasil* — e as provas de confiança senão intimidade, que o governo imperial dispensa a tão considerado orgão, demovem-me a invocar a attenção do illustre conterraneo, que preside o conselho de ministros e dirige a pasta, por onde correm esses negocios.

Começarei expondo á V. Ex., em resumo, o esqueleto do projecto, com extrema sagacidade elaborado por cavalheiros distinctissimos, desejosos de fazer a felicidade deste paiz.

Se os intuitos dos arrojados emprezarios são da ordem dos que devem merecer a sollicita acquiescencia de V. Ex. e do governo imperial, questão é esta que mais para o diante será averiguada, emquanto V. Ex. e o publico se compenetraram do que é que verdadeiramente se pretende.

Eis do que consta a pretensão :

— Estabelecer-se um banco para todo o imperio com privilegio exclusivo por quarenta annos, em cujo lapso o governo assumirá a responsabilidade das lettras hypothecarias, que se emittirem no estrangeiro até trinta annos de prazo, com garantia de 5 % em ouro. (Clausulas I, X e XIX).

— O capital será formado por 8 parcelas de cinco mil contos, cada uma das quaes representará uma serie de lettras hypothecarias do valor de 50 mil contos, não se podendo emittir outra serie emquanto não estiver absorvido o valor da anteriormente emittida. O capital, pois, poderá ser de 5, 10... ou 40 mil contos, representando um valor de 50, 100... ou 400 mil contos, por cujos juros de 5% e amortização, em ouro, se exige a responsabilidade do Estado. (II, III, X, XIX).

As lettras, que só poderão ser emittidas na Eupora, se pagará semestralmente juro até 7 % e amortização, em ouro, sob a responsabilidade do Estado. (III, X, XIX). Mas, se o mutuario quizer solver o seu debito antes do vencimento, o banco lhe cobrará mais 3% sobre o capital reembolsado com anticipação! (IX).

Os emprestimos serão feitos até 7% e sobre a garantia da metade do valor das propriedades, avaliadas por arbitros do banco, que lhes fornecerá para isso regulamento *ad hoc* preparado. (V, VII).

— Antes da emissão das lettras será depositado o capital em apolices, no thesouro, pertencendo ao banco os respectivos juros de 6 %. Sobre esse mesmo deposito *ainda se emittirá o decuplo do valor*, em lettras hypothecarias, pelas quaes não só *se responsabilizará o Estado*, como *lhes garantirá o juro de 5 % em ouro!* (XX).

— Ainda mais, sobre aquelle mesmo capital, assim depositado em apolices, se pretende tambem, além dos juros de 6 %, além da emissão do decuplo do valor em titulos hypothecarios, além da garantia da amortização e dos 5 % de juros desses titulos, em ouro, a faculdade de se tornar a emittir — *titulos não hypothecarios* (papel-moeda, por exemplo) — por um valor igual ao da somma, em apolices, depositadas no thesouro! (XXI).

Que capital elastico !...

Paro aqui, desejando que V. Ex. não perca mais tempo, com o incidente, que já lhe deve ter roubado muito aos seus grandes afazeres.

Côrte, 16 de Dezembro de 1880.

RAMOS DE QUEIROZ.

Ao Exm. Sr. conselheiro  
araiva

O GRANDE BANCO HYPOTHECARIO

Cruzada de II ~~de~~ ~~de~~

Já viu V.Ex. o modo por que se pretende fundar o enorme banco, cujos devedores não gozarão de vantagem alguma, equiparavel aos beneficios incalculaveis dos instituidores.

Attenda V. Ex., em primeiro logar, para a organização do banco em si, e depois para as suas operações.

Comecemos pelas clausulas XX e XXI.

Depositados os primeiros 5,000 contos em apolices, os seus juros pertencerão ao banco depositante, e ninguem poderá censurar aos particulares que, não querendo guardar em casa as suas apolices, alcancem do thesouro esse obsequio.

Mas pretender ainda, pelo trabalho de o thesouro guardar essas apolices, que o Estado se responsabilise a pagar, e em ouro, onze vezes o valor dellas, além de 5% sobre o decuplo daquellas apolices dadas para guardar; — era o mesmo que pretender do sacador, pela caução que lhe fizer o sacado, uma responsabilidade de onze vezes o valor da lettra dada em caução, e, além do juro da lettra, mais o de 5% sobre um valor dez vezes maior do dessa lettra!

Vinha a proposito perguntar: mas em troca de que garantias exigis essa responsabilidade?

Me pedistes para guardar 5,000 apolices, faço-vos o obsequio de guardal-as, e, ainda mais, vos entrego os seus juros no dia do vencimento.

Com que direito, pois, pelo facto de vos ter feito esse favor, me quereis obrigar a que me responsabilise por onze vezes a somma que me pedistes para guardar, e por mais dez vezes 5% de juros de quantia que vos não devo?

Ah! comprehendo agora o que quereis.

Tinheis apolices que só vos rendiam 6% ao anno. Julgastes pequena esta renda e por isso vindes me pedir para que eu me responsabilise não só pela renda annual de 56%, mas ainda pelo valor de onze vezes o que possuis!!!

E para maior simplicidade do vosso pedido quereis que tudo seja pago em ouro!!!...

Eis o que é o banco em si.

Vejamos agora a natureza das suas operações.

O banco só empresta sobre metade do valor da propriedade, calculado a seu contento, por arbitrós seus, que serão guiados por um regulamento *ad hoc*.

Sobre a metade dessa propriedade, assim avaliada, e cujas despesas correrão por conta do devedor, pagará este de 5 a 7% e mais 1 1/2% ao anno de commissão, ou de 6 1/2 a 8 1/2% até findar-se o prazo da solvabilidade da divida. Caso, porém, o devedor queira resgatar o seu debito antes do vencimento, pagará mais 3% ao banco sobre o capital reembolsado com antecipação. O que quer dizer que o bom devedor pagará 3% mais caro que os outros, ou de 9 1/2 a 11 1/2% ao anno!

Todos os pagamentos serão em ouro (Clausulas V, VII, IX, X, XIII e XIV).

O ouro entre nós tem uma alta constante de 20, 25, 30 e mais por cento. Suppondo a média de 25% e sendo os pagamentos feitos em ouro, os bons devedores pagarão um total, por juros e commissões, de 11 7/8 a 14 3/8%, enquanto que os outros pagarão de 8 1/8 a 10 5/8% ao anno, sem contar a quota da amortização.

O menor juro será de 8 1/8 a 11 7/8, e o maior de 10 5/8 a 14 3/8%.

E chama-se a isto um beneficio à lavoura, a quem se pretende emprestar dinheiro a juro baixo!

O orgão que defende a lavoura, certamente

O órgão que defende a lavoura, certamente não examinou bastante a pretensão, que lhe mereceu tamanhos elogios; se o tivesse feito, estaria do nosso lado pedindo ao governo que poupasse-a de tão enormes sacrificios.

Garantindo o Estado os juros e amortização das letras, estas representarão o papel de títulos de um verdadeiro empréstimo nacional, do juro de 5 %, ao cambio do dia.

Podrá o Estado assumir essa responsabilidade? E caso a queira assumir, o credor fica garantido?

Uma tal ou qual garantia só terão os *títulos não hypothecarios* emitidos por valor igual ao do deposito de apolices.

Mas, ao decuplo em letras hypothecarias, quaes as garantias offerecidas? E decuplo de que? se o deposito já garante a emissão de outros títulos, que não as taes letras hypothecarias?

E por que, neste caso, se pede a emissão do decuplo e não mais? qual a razão?

Se o negocio é bom e lucrativo quando o multiplicador é 10, não seria excellente, se o multiplicador fosse 15 ou 20?

O Estado não pôde assumir semelhante responsabilidade, e se pudesse e o fizesse, causaria prejuizos enormes ao paiz, estabelecendo uma verdadeira revolução ou desordem no curso dos

cambios, que se manteriam sempre em baixa, provocando prejuizos enormes, como o havemos de demonstrar.

A questão é muito grave para ser tratada de afogadilho, como parece indicar o *Cruzeiro*, e a soffreguidão dos pretendentes.

Esta questão requer largo exame, e deve ser condemnada, afim de impossibilitar o reaparecimento de novas pretensões iguaes a esta.

Uma pretensão tão engenhosa e tão original criação não podia vir á luz sem privilegio exclusivo, tal foi a providencia, a cautela e a segurança dos pretendentes.

Fizeram nisto muito bem, porque um governo que tivesse a coragem de fazer-lhes essa singular concessão, dava a mais eloquente prova de que os futuros ministerios não estavam impossibilitados de fazel-a a outros!

De mais, o pedido tem certa originalidade, que até era caso de um verdadeiro privilegio de invenção.

As letras hypothecarias devendo ser emitidas na Europa, em condições tão onerosas para a lavoura, que cada vez mais insolavel ficaria, asseguravam ao estrangeiro a posse plena da unica fonte de renda e trabalho de que ainda dispoem os brasileiros.

Sr. conselheiro Saraiva, o contrato do Paraná, interpretado como foi, é uma enormidade, mas o Grande Banco Hypothecario do Imperio do Brasil ainda será peor.

Côrte, 17 de Dezembro de 1880.

COMPANHIA 3/3

ESTRADA DE FERRO MACAÉ E CAMPOS

O vapor **Bezerra de Menezes** sahe hoje, ás 4 horas da tarde.

Passagens e encomendas á rua da Saude n. 36.

CFBO SFRB DRB 22

O vapor **Imbetiba** sahirá no dia 21 do corrente.

Recebe carga pelo trapiche, hoje, até ás 3 horas da tarde.

## ANNUNCIOS

**ALUGA-SE**, em casa de familia, uma grande sala mobiliada e alcova, a uma senhora viuva, ou qualquer homem socegado e decente; na rua da Imperatriz n. 68, 1° andar

**JORNAES** para embrulho; vende-se na rua do Ouvidor n. 63.

**TRASPASSA-SE** um kiosque no largo da Carioca, bem afreguezado; o motivo é estar seu dono impossibilitado de poder estar á testa, e ter de retirar-se; para tratar na rua da Ajuda n. 40.

**ROUPAS** PARA CASAMENTOS de 70\$ a 100\$, faz sob medida, casaca, calça e collete de panno, ou elasticotine francez, finissimo; 20\$, 25\$ e 30\$! paletot sobre, croisé ou fraque de panno preto fino ou diagonal; 40\$ a 67\$! sobrecasacas, croisé ou comfortable francezas de panno ou elasticotine finissima, forradas de seda, da maison Coutard; 30\$ a 45\$, fraques ou elegants francezes de panno ou elasticotine finissimo, todos forrados de seda, da maison Coutard; 10\$! fraques de alpaca seda, francezes; na Corôa da União, rua do Hospicio n. 186 A, esquina da da Conceição, e Conceição n. 34.

### COLLEGIO PROGRESSO

PARA MENINAS

MORRO DE SANTA THEOZEZA

Os exercicios musicaes de encerramento das aulas terão logar hoje, 18 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, no salão do Imperial Conservatorio de Musica.

Os convidados apresentarão seus cartões de convite.—A directora, *Eleonor Leslie*.

### COLLEGIO PAIXÃO

PETROPOLIS

Reabertura das aulas a 9 de Janeiro proximo futuro. Curso de preparatorios para as academias do imperio e collegio de Pedro II. Em casa dos Srs. Coelho de Castro & C., á rua Municipal n. 5, ou por carta ao director, poderão os interessados obter programmas e quaesquer outras informações.

Nas folhas da còrte de 8 e 10 do corrente foram publicados os resultados de exames obtidos na instansão.

...na instrução publica.  
Petropolis, 16 de Dezembro de 1880.  
- José Ferreira da Paixão.



REPITA SE É CAPAZ  
A TI ME PRENDENDO

eram-se ... lindos e bri

CRUZEIRO— R

AVISOS MARITIMOS



Linha da Mala Imperial Alleman

COMPANHIA DE PAQUETES A VAPOR

ENTRE

HAMBURGO E A AMERICA DO SUL

O PAQUETE

**MONTEVIDEO**

dommandante H. E. KIER

esperado de Hamburgo e escalas amanha 19 de  
corrente, sahirá, depois da indispensavel  
demora, para

**SANTOS**